

**PROJETO DE LEI nº 007/2025**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 858.486,50 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 007/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 858.486,50 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.26012936 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	257.184,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26014506 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	87.573,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26214011 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	100.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26214090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	200.838,85
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004505 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	30.242,21
	3.31.90.11.00.00.00.00.26004505 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	59.925,86
	3.33.90.30.00.00.00.00.26214011 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.26214011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0304.0118.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.26004502 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0305.0118.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26004502 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.26004514 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.26004502 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	15.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.16004505 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	12.722,58
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	858.486,50

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGILANCIA EM SAUDE - Superávit.



II - superávit financeiro, no valor de R\$ 90.168,07 (noventa mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Calamidade.

III - superávit financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004514 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Calamidade.

IV - superávit financeiro, no valor de R\$ 257.184,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26012936 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Calamidade MP Nº 1.218/2024.

V - superávit financeiro, no valor de R\$ 87.573,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26014506 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VI - superávit financeiro, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26214011 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Superávit.

VII - superávit financeiro, no valor de R\$ 200.838,85 (duzentos mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26214090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS - Superávit.

VIII – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.722,58 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 16004505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Calamidade.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	845.763,92
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	12.722,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Gerson Luís Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 007/2025

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2025 voltadas a execução de ações ligada a referida pasta, dentre as quais: *(i)* aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde; *(ii)* manutenção dos atendimentos em atenção básica à Saúde, ESF e saúde bucal; *(iii)* manutenção das ações de vigilância sanitária; *(iv)* manutenção das ações de vigilância em saúde; e *(v)* aquisição e distribuição de medicamentos básicos.

E como a Lei Municipal nº 1.925/2024 (LOA 2025), no seu art. 7º, inc. I, limita em 25% a abertura de créditos suplementares por meio de Decreto, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do exercício. Do contrário, haverá recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação de despesas referentes às metas e ações propostas pela referida Secretaria.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no **regime de urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pela Secretaria de Saúde dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Gerson Luís Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.